



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 17 de agosto de 2022 – Nº 1974

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 514, de 16 de agosto de 2022.

cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI Francisca Abrantes Bezerra “Zita Abrantes”, localizada na zona urbana, Lastro/Paraíba e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Lastro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma unidade de educação infantil denominada CEMEI Francisca Abrantes Bezerra “Zita Abrantes”, situada na Rua Antônio Pereira do Nascimento, s/n, centro, nesta cidade de Lastro-PB.

Art. 2º - A unidade de ensino se destina a oferecer a primeira etapa da educação básica (Educação Infantil), visando o atendimento de crianças da comunidade e adjacências.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lastro-PB, em 16 de Agosto de 2022.

*Athaide Gonçalves Diniz*  
Prefeito